



INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 922
3ª FEIRA – 28/09/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira:

14h45 – Evento alusivo ao Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, também conhecido como "Dia Verde", e ao "Setembro Verde", conforme dispõe a lei municipal nº 12.175, de 7 de outubro de 2014. A convite da vereadora Lenir de Assis (PT) e de outros vereadores, por meio do requerimento nº 308/2021, falará sobre o tema a enfermeira Emanuelle Fiorio Zocoler, coordenadora da Organização de Procura de Órgãos de Londrina (OPO).

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Permite a poda ornamental para determinadas espécies (PL 143/2018) – O projeto de lei (PL), do vereador Roberto Fú (PDT), altera a redação do artigo 52 do Plano Diretor de Arborização do Município (lei nº 11.996/2013) para permitir a poda de topiaria (poda ornamental), desde que mediante autorização da Secretaria Municipal do Ambiente. A proposta também prevê que a técnica poderá ser utilizada apenas nas espécies que aceitam este tipo de poda e que um laudo técnico ateste que a planta não será prejudicada. O autor argumenta, na justificativa do projeto, que é bastante significativo o número de autuações recebidas por munícipes que desconhecem a proibição deste tipo de poda pela atual legislação e estão sendo penalizados.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando parecer da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), que se manifestou contrariamente à iniciativa, argumentando que este tipo de poda não permite que a árvore desenvolva sua função na arborização urbana, sendo indicada apenas para ornamentação de jardins. A Comissão de Justiça não acolheu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente emitiu parecer prévio solicitando a manifestação de instituições de ensino e órgãos ligados ao meio ambiente, entre eles a Universidade Estadual de Londrina (UEL). O Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas da UEL recomendou que o projeto não seja aprovado, “mantendo-se a prática de topiaria apenas em vegetais cultivados em espaços privados, restringindo as podas na arborização urbana em espaços públicos apenas ao tecnicamente necessário para manter o caráter de serviço público da arborização e integridade física das pessoas e bens”. O Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma) emitiu parecer desfavorável ao PL, por considerá-lo contrário ao Plano Diretor de Arborização, que veda a poda excessiva ou drástica que afete o desenvolvimento da copa da árvore. O Consemma também afirmou que a proposta cria novas atividades a serem desenvolvidas pela Gerência de Áreas Verdes da Sema, como a autorização para poda de topiaria, porém não aloca recursos financeiros para execução do serviço. O

Centro Universitário Filadélfia (Unifil) manifestou-se contrariamente ao PL sob os argumentos de que “este tipo de poda serve apenas para ornamentação e não para exercer suas funções como arborização urbana, e que a aprovação demandará novas atividades e competências por parte do município, que já se encontra sobrecarregado de responsabilidades”.

Desde 16 de maio de 2019, o projeto de lei foi retirado de pauta, a pedido do autor, por sucessivas vezes. Em 10 de junho de 2021, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente da Câmara de Londrina corroborou o parecer técnico e manifestou-se contrariamente ao projeto. Posteriormente, o autor do projeto apresentou a emenda nº 1, para prever que a poda de topiaria só será permitida “desde que mantenha a forma natural de árvore”. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se contrariamente à emenda nº 1. Quórum: 13 votos.

REDAÇÃO FINAL

Institui a Semana do Ruralista no Calendário de Comemorações Oficiais do Município (PL nº 113/2021) – Proposto pelo vereador Nantes (PP), o projeto de lei (PL) cria a Semana do Ruralista, a ser comemorada anualmente entre 24 e 28 de maio, com ênfase no dia 25, que é considerado o Dia do Trabalhador Rural conforme a lei federal nº 4.338, de 1º de junho de 1964. Conforme o PL, nesta data poderão ser realizados eventos que movimentem a cidade, como feira da colheita, palestras, debates e ações correlatas em praças e locais públicos. O Poder Executivo poderá participar da organização das atividades em caráter público. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e a Comissão de Educação, Cultura e Desporto acataram o parecer técnico e apresentaram voto favorável ao PL, com a emenda nº 1, que traz correção redacional. Quórum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Desafeta três terrenos e autoriza a doação para a empresa Acanthicus Empreendimentos Imobiliários para expansão das empresas Euro Import, CVK Auto e Sul Import (PL nº 8/2021) – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras totalizando 1.320,00 m² (áreas 18/23, com 990,00 m²; área 17-A, com 165,00 m²; e área 16-A, com 165,00 m²), da Avenida Ouro, do Jardim São Francisco de Assis, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doar à empresa Acanthicus Empreendimentos Imobiliários Ltda, para expansão das instalações das empresas Euro Import Motos Comércio de Motocicletas Ltda., CVK Auto Comércio de Veículos e Sul Import Veículos e Serviços Ltda. Os três terrenos foram avaliados em R\$ 779.200 pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos do município. Conforme justificativa do PL, todas as empresas integram um grupo econômico multinacional, com sede nos Estados Unidos. No Brasil, é proprietário de 20 concessionárias de veículos das marcas Honda, BMW, BMW Motos, Mini Cooper, Toyota, Land Rover e Jaguar em 11 cidades nos estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Os terrenos em questão serão utilizados como estacionamento das empresas e, em contrapartida, elas deverão manter aproximadamente 50 empregos diretos. De acordo com o autor, a previsão de

faturamento das empresas do grupo para 2021 é de R\$ 123,4 milhões, com arrecadação de impostos municipais estimada em R\$ 64.663,45.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou manifestação do Codel a respeito de documentos e informações sobre a atividade econômica da empresa. A Assessoria Jurídica da Câmara de Londrina considerou a proposta inconstitucional, por falta de comprovação do interesse público que justifique a doação de forma direta, porém, a Comissão de Justiça manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei, com voto contrário da vereadora Mara Boca Aberta (Pros). A Comissão de Finanças e Orçamento corroborou o parecer da Controladoria da Câmara e posicionou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio acatou parcialmente o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Na Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, houve um voto favorável, um contrário e um em branco. Diante do empate, seguindo o Regimento Interno, a Presidência da Câmara nomeou uma comissão específica para analisar o projeto de lei, composta pelos vereadores Prof.^a Flávia Cabral (PTB), Santão (PSC) e Lu Oliveira (PL), que apresentaram voto contrário à matéria. Quórum: 13 votos.

Regulamenta a prática da doação de alimentos por bares, restaurantes e afins, visando o combate ao desperdício de alimentos (PL nº 66/2021) – De autoria da vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei (PL) tramita na forma do substitutivo nº 1 e autoriza os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos (*in natura*, industrializados e refeições prontas) a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano, desde que não comprometidas sua integridade e segurança sanitária. As doações devem ser acompanhadas de recomendações para o consumo imediato dos alimentos e das datas de preparo e de validade. Incluem-se no PL: cozinhas industriais, restaurantes, bares, padarias, mercados, feiras livres, sacolões, verdureiras, cooperativas e associações de distribuição de produtos de agricultura familiar. A distribuição dos alimentos poderá ser feita diretamente aos beneficiários ou em colaboração com o Poder Público, entidades beneficentes e de assistência social, ONG's e associações da sociedade civil. De acordo com a matéria, os beneficiários das doações serão prioritariamente a população em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar permanente ou temporária. Conforme a proposta, os objetivos são assegurar a integridade sanitária e nutricional dos alimentos doados de forma direta ou indireta pelos estabelecimentos, reduzir o desperdício, fomentar ações de enfrentamento à fome e facilitar a articulação de ações entre estabelecimentos e destinatários das doações.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao PL. A Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania acataram o parecer técnico e posicionaram-se favoravelmente à matéria. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA DE PARECER PRÉVIO

Dispõe sobre a criação de um Hospital Veterinário Público em Londrina (PL nº 3/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam em discussão única parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação das autoras da matéria; da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina; Secretaria Municipal de Fazenda; Gabinete do Prefeito; Secretaria

Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia; Secretaria Municipal de Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde; e Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

De autoria das vereadoras Daniele Ziober (PP) e Prof.^a Flávia Cabral (PTB), o projeto de lei (PL) autoriza a criação de Hospital Veterinário Público no Município de Londrina, com o objetivo de garantir o atendimento veterinário gratuito a cães e gatos de pessoas de baixa renda, ONGs de proteção animal e protetores independentes. Conforme a proposta, serão considerados de baixa renda os munícipes que comprovarem renda familiar de até três salários mínimos, que estiverem cadastrados em outros programas sociais de governo ou, na impossibilidade de comprovação e renda, assim o declararem, conforme a lei federal nº 7.115/83. Segundo o projeto, o Poder Executivo também será responsável pela implementação da Farmácia Veterinária Popular, destinada ao fornecimento gratuito de medicação para tratamento de animais domésticos atendidos pela Prefeitura.

A Assessoria Jurídica da Câmara considerou o projeto inconstitucional, por entender que o PL trata de matéria cuja iniciativa é reservada ao chefe do Poder Executivo local. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não seguiu o parecer e manifestou-se favoravelmente à proposta, com voto em separado do vereador Eduardo Tominaga (DEM), contrário à tramitação do PL. A Comissão de Seguridade Social e a Comissão dos Direitos e Bem-Estar Animal solicitaram manifestação de diversos órgãos públicos e entidades.

A ONG SOS Vida Animal mostrou-se favorável ao projeto e afirmou, entre outros argumentos, que um hospital veterinário público dará amparo à população carente, aos protetores independentes e às ONGs de proteção animal, em relação aos cuidados básicos e emergenciais dos seus animais. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia informou que a implantação do hospital criará despesa de caráter continuado, em desconformidade com o inciso VII do art. 8º da lei complementar nº 173/2020. A Diretoria de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) afirmou que construir, equipar, contratar pessoal e manter um hospital veterinário “demandará gasto muito elevado para a administração” e sugeriu a possibilidade de o município firmar convênios ou contratos de prestação de serviços com hospitais veterinários de universidades e clínicas veterinárias já existentes na cidade, pois “a relação custo/benefício seria mais adequada para a administração”. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informou que, para viabilizar o hospital veterinário, seria preciso criar no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município cargos relativos a funções desempenhadas no hospital e que a Administração Municipal está impedida pela lei complementar nº 173/2020 de alterar estrutura de carreira ou criar cargos que aumentem a despesa. A Coordenadoria de Saúde Ambiental e Zoonoses da Autarquia Municipal de Saúde alegou que o hospital veterinário público seria um serviço de relevância para o bem-estar animal, mas que, no contexto de pandemia de covid-19, a proposta não é viável. O Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) sugeriu a inclusão de dois artigos no projeto de lei, para determinar que o hospital seja localizado em área com grande número de animais domésticos e população de baixa renda, para facilitar o acesso ao

serviço e para estabelecer que a estrutura do hospital deverá atender às normas sanitárias e dos conselhos federal e regional de Medicina veterinária.

Após as manifestações, as autoras do PL apresentaram o substitutivo nº 1, com o objetivo, segundo elas, de atender às sugestões apontadas pelo CRMV. A Assessoria Jurídica manifestou-se novamente contrariamente à matéria. Já a Comissão de Justiça emitiu parecer prévio solicitando que as autoras anexem a comprovação de dotação/previsão orçamentária para que seja implementado/viabilizado o projeto e comprovem que a execução da proposta não fere a lei complementar nº 173/2020. A Comissão de Justiça também solicitou novamente a manifestação de diversos órgãos municipais. Quórum: maioria simples.

Impede a decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais em decorrência da covid-19 sem reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados (PL nº 29/2021) – Os parlamentares votam em discussão única parecer prévio da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e da Comissão de Seguridade Social solicitando manifestação sobre o projeto de lei (PL) a diversos órgãos municipais e entidades. De autoria da vereadora Jessião (PP), o PL impede a decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais em decorrência da pandemia de covid-19 sem que ocorra reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados. Conforme a proposta, a reunião deverá ser realizada com, no mínimo, 48 horas de antecedência de qualquer determinação de fechamento de estabelecimentos comerciais e industriais. Precisam ser convocados, no mínimo, representantes dos empregadores e empregados dos setores de alimentação, restaurantes, bares, turismo, hotelaria, lojistas, profissionais liberais, shopping centers, mercados, atacadistas, lojas de conveniência, cooperativas de crédito, Sociedade Rural, Acil, Sinduscon, Sescap, SRP, Secovi, Sincoval, Sindimetal, Ceal, além de três representantes da Câmara Municipal. A Assessoria Jurídica da Câmara considerou a matéria inconstitucional, por vícios de competência e de iniciativa legislativa. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não seguiu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1. Quórum: maioria simples.

Autoriza o Executivo a ceder área em permissão de uso ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná (PL nº 87/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam, em discussão única, parecer prévio da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente solicitando manifestação sobre o projeto ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná e ao Executivo Municipal. De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 1.209,36 metros quadrados, localizada no Parque San Diego, e autoriza o Executivo a cedê-la em permissão de uso ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR). A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o entendimento da Assessoria Jurídica da Câmara e solicitou o encaminhamento do projeto ao autor, requisitando que incluísse na tramitação alguns documentos, como a comprovação de que o beneficiário não tem fins lucrativos e de que presta efetivo e relevante serviço ao município. Posteriormente, a Comissão de Justiça corroborou o parecer

técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e a Comissão de Política Urbana solicitaram, em parecer prévio, que o CRO-PR encaminhe relatório de atividades, com indicação das ações já desenvolvidas ou em desenvolvimento e os projetos futuros em favor da população de Londrina. Também no parecer, as comissões questionam ao Executivo se há impedimento legal e/ou técnico para que também se faça a cessão de uso da viela, ao lado da área de terras em questão, para o Conselho Regional de Odontologia. Quórum: maioria simples.

Autoriza o Executivo a instalar bebedouros públicos (PL nº 136/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam, em discussão única, parecer prévio da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, da Comissão de Seguridade Social e da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência solicitando manifestação sobre o projeto a diversas entidades e a órgãos públicos.

De autoria da vereadora Lu Oliveira (PL), a proposta autoriza o Executivo Municipal a instalar bebedouros públicos com água potável para atender à comunidade em geral. Os bebedouros devem ser acessíveis a adultos, crianças, pessoas com deficiência (PcD) e animais. Os bebedouros públicos poderão ser instalados em locais de fácil acesso e visualização, de grande fluxo de pessoas e em pontos estratégicos de turismo e lazer da população, como praças, parques, bosques, lagos, calçadão e terminais urbanos. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não seguiu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

Institui o "Circuito Pé Vermelho" de cicloturismo (PL nº 137/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam, em discussão única, parecer prévio da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e da Comissão de Educação, Cultura e Desporto solicitando manifestação a respeito do projeto de lei (PL) para diversos órgãos públicos municipais.

De autoria da vereadora Profª Sonia Gimenez (PSB), o PL institui o "Circuito Pé Vermelho" de cicloturismo, com rota urbana e rural, no município de Londrina. Na justificativa do PL, a autora afirma que o projeto Circuito Pé Vermelho nasceu em 2020, a partir da ideia de ciclistas da região, principalmente de Londrina, com o firme propósito de instituir um circuito ciclístico na região norte do Paraná. O circuito é um sonho ciclístico de vários apoiadores, dentre eles, a Associação Mobilidade e Amigos do Circuito Pé Vermelho. Quórum: maioria simples.

Autoriza a implantação de banheiros públicos no mobiliário urbano do Município de Londrina (PL nº 142/2021) – Os parlamentares votam, em discussão única, a requisição conjunta da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência e da Comissão de Seguridade Social solicitando manifestação das secretarias municipais de Governo, Obras e Pavimentação, Saúde, Assistência Social e Planejamento, Orçamento e Tecnologia, além do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul), Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), Movimento Nacional de População de Rua, Feira da Lua, Feira da Saul Elkind, Feira do Feito à Mão, Feira do Produtor e Feiras Livres de Londrina.

Apresentado pela vereadora Lu Oliveira (PL), o projeto de lei autoriza o Poder Público Municipal a implementar banheiros públicos que passarão a integrar o mobiliário urbano do município. A intenção, conforme a matéria, é proporcionar maior conforto, higiene e acessibilidade aos cidadãos no atendimento de suas necessidades fisiológicas nos espaços públicos da cidade. A proposta define que os banheiros serão instalados preferencialmente nas áreas de comércio ou com grande fluxo de pedestres, nos parques e espaços reservados ao lazer e à prática esportiva e cultural, entre outros. A instalação e a manutenção dos banheiros públicos podem ser realizadas em parceria com a iniciativa privada. No caso de concessão, a concessionária ficará responsável pela limpeza, manutenção e segurança dos equipamentos. Os banheiros serão padronizados e poderão conter publicidade. A Assessoria Jurídica da Câmara considerou o projeto de lei inconstitucional, pois competiria ao Executivo dispor sobre a execução de serviços públicos, não necessitando de autorização do Legislativo para tanto. Contudo, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1. Quórum: maioria simples

Institui a proibição dos planos de saúde exigirem das mulheres casadas ou conviventes a apresentação de autorização dos seus maridos ou companheiros para que adotem medidas contraceptivas como o DIU (PL nº 179/2021) – Os vereadores votam, em discussão única, o parecer prévio da Comissão de Justiça solicitando manifestação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); Secretaria Municipal de Política para as Mulheres; Conselho Regional de Medicina (CRM-PR); Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho da Mulher Empresária da Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil) e Associação Médica de Londrina.

Proposto pelo vereador Matheus Thum (PP), o projeto de lei veda aos planos de saúde particulares que prestam serviço em Londrina a exigência de que mulheres casadas ou conviventes apresentem autorização dos seus maridos ou companheiros para que possam adotar medidas contraceptivas como DIU (dispositivo intrauterino), de implante contraceptivo ou de injeção anticoncepcional. Conforme o PL, o descumprimento implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Código de Posturas do Município (lei municipal 11.468/2011). De acordo com o autor, a prática adotada por alguns planos de saúde fere o direito das mulheres sobre o próprio corpo, colocando-as em posição de submissão frente ao cônjuge. Segundo Thum, exigir a autorização do marido ou do companheiro para implantação destes métodos contraceptivos também configura prejuízo à autonomia e independência da mulher, pois quebra a confidencialidade existente entre o médico e a paciente. Quórum: maioria simples.

Define o Plano Plurianual (PPA) do Município de Londrina para o período entre 2022 e 2025 (PL nº 194/2021) – Os parlamentares avaliam a solicitação conjunta das comissões permanentes da Câmara, exceto da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitando a realização de audiência pública para debater a proposta.

De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Londrina, para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal. Conforme a proposta, o PPA

organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do plano. O Plano Plurianual também se constitui como o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável. Os programas e ações dispostos no PPA deverão ser observados nas leis de diretrizes orçamentárias (LDO), nas leis orçamentárias anuais (LOA) e nas leis que as modifiquem. Para o quadriênio 2022-2025, a Prefeitura estima em R\$ 10.175.364.000,00 a receita total do município. Quórum: 10 votos.

Institui a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Londrina para o exercício financeiro de 2022 (PL nº 195/2021) – Os vereadores votam o pedido da Comissão de Finanças e Orçamento solicitando manifestação do Executivo Municipal e o requerimento, feito pelas demais comissões permanentes da Câmara, de manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Protocolado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) estima as receitas e fixa as despesas do município para o ano de 2022. A proposta compreende o Orçamento Fiscal referente aos poderes Legislativo e Executivo, o Orçamento de Investimento das empresas públicas, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento Geral do Município. Para 2021, a Prefeitura prevê um total, em receitas e despesas, de R\$ 2.398.583.000,00, valor 6,69% maior do que o previsto para o orçamento deste ano. O orçamento destinado à seguridade social (assistência social, previdência e saúde), implícito no orçamento fiscal, contempla o montante de R\$ 1.381.833.000,00. A proposta também fixa em R\$ 41.527.000,00 o orçamento proposto para a Câmara. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Prédio Público (PI nº 404/2021) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que encaminhe informações sobre o prédio público localizado na Rua Pedro Martins, nº 176, no Conjunto Saltinho.

Escola municipal (PI nº 405/2021) – O vereador Giovani Mattos (PSC) solicita ao prefeito que informe se há algum impedimento quanto à permanência da Escola Municipal Machado de Assis na Usina Três Bocas.

Escolas estaduais (PI nº 406/2021) – Os vereadores Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) e Mara Boca Aberta (Pros) solicitam ao prefeito que informe quais e onde estão localizadas as instituições educacionais estaduais que funcionam em propriedades, terrenos, prédios e outros imóveis pertencentes ao Município.

Recape em rodovia (PI nº 407/2021) – O vereador Chavão (Patriota) requer ao prefeito que informe se há previsão para a execução de recape asfáltico na

Rodovia Benedito Bento dos Santos, estrada que liga os distritos de Irerê e Paiquerê.

Cessão de imóvel (PI nº 409/2021) – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao prefeito informações sobre o processo de cessão ao governo estadual do Paraná do imóvel onde funciona a escola do Jardim Eldorado, na Rua Comandante Rhul, nº 240, no Jardim Califórnia.

Queimadas (PI nº 411/2021) – O vereador Nantes (PP) requer ao prefeito informações sobre a incidência de queimadas no município.

AGENDA

Quarta-feira (29)

14 horas – Audiência pública de prestação de contas do Município referente ao 2º quadrimestre de 2021. A audiência será transmitida pelo site da Câmara e pelos canais do Legislativo no Facebook e Youtube.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.ª Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.ª Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br

Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br
--------------	----------------	--

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO

E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br